

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: transportes por conta de outrem e comércio de lenha

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de quarenta e nove mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Hélder Lima Marques; e a outra, no valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Albertino Freitas Marques.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012464998

SAMORA CONSTRÓI — SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 468/920228; identificação de pessoa colectiva n.º 502719656; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 9, 10 e 11/030220.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação das funções de gerente de Paulo Alexandre Jóia Pimenta e Maria Virgínia do Carmo da Silva Pimenta, por renúncia em 2 de Outubro de 2001;

2.º Aumento de capital para € 5000, após o reforço de € 3004,80, realizado em dinheiro e subscrito integralmente pelos sócios: Herculano de Jesus Matias Correia Seabra com € 1753 e Bubacar Sano com € 1251,80;

3.º Alteração parcial do pacto quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma das duas quotas dos sócios do seguinte modo: Herculano de Jesus Matias Correia Seabra uma quota de três mil euros e Bubacar Sano uma quota de dois mil euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias*. 2012457886

CONSTÂNCIA

INERTIVESTE — COMPRA E VENDA DE MATERIAIS INERTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Constância. Matrícula n.º 00087/971016; identificação de pessoa colectiva n.º 503974048; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 01/27062002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: redenominação do capital social e alteração parcial do contrato.

Disposição alterada: artigo 3.º

Capital: 5985,57 euros.

Sócios e quotas:

Alberto Manuel Mendes Monteiro de Queirós, com uma quota de 1995,19 euros;

Margarida Alice Teles da Silva Monteiro de Queirós, com uma quota de 1995,19 euros;

Manuel Pimenta Gomes, com uma quota de 1995,19 euros.

Mais certifico que foi depositada a acta n.º 8, lavrada em 28 de Setembro de 2001, assim como o pacto social actualizado.

Conferido, está conforme.

8 de Agosto de 2002. — A Ajudante, *Rosa Maria de Jesus Pereira Morais*. 1000123723

TOMAR

NUCLEARIS — CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE TOMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 02257; identificação de pessoa colectiva n.º P 506494896; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/27052004.

Certifico que entre DIATOM — Centro de Tomografia Computorizada, L.^{da}, com sede em Coimbra; A. Fernandes Ferreira, L.^{da}, com sede em Tomar, e CRT — Centro de Radiologia de Tomar, L.^{da}, com sede em Tomar, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade é uma sociedade comercial por quotas e adopta a denominação NUCLEARIS — Centro de Medicina Nuclear de Tomar, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é em Tomar, na Rua de António Joaquim Araújo, 32, freguesia de São João Batista.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços médicos.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação unânime da assembleia geral, adquirir participações noutras sociedades que tenham ou não, um objecto social semelhante ao seu.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de setenta e cinco mil euros, dividido em três quotas iguais de vinte e cinco mil euros cada uma, pertencentes a cada uma das sócias, Diaton, Centro de Tomografia Computorizada, L.^{da}, CRT, Centro de Radiologia de Tomar, L.^{da}, e A. Fernandes Ferreira, L.^{da}

2 — O capital encontra-se realizado em partes iguais pelos sócios, na percentagem de cinquenta por cento, devendo as restantes cinquenta por cento dar entrada na Caixa Social no prazo de um ano a contar de quinze de Julho de dois mil e três.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme deliberado em assembleia geral, compete aos sócios.

2 — Os sócios que sejam pessoas colectivas indicarão uma pessoa singular com capacidade jurídica plena para exercer a gerência, mediante carta registada enviada à sociedade.

3 — O sócio que tenha indicado pessoa para exercer a gerência nos termos do número anterior poderá destitui-la, nas mesmas condições, do exercício do cargo.

4 — A gerência poderá constituir mandatários da sociedade nos termos do artigo 252.º, n.º 1 do código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

1 — Aos gerentes são atribuídos os mais amplos poderes admitidos por lei, com excepção dos atribuídos nestes estatutos à assembleia geral de sócios, competindo-lhes representar a sociedade em juízo é fora dele, activa ou passivamente.

2 — É inteiramente vedado aos gerentes fazer, por conta da sociedade, operações alheias ao seu fim ou objecto ou por qualquer forma obrigar a sociedade por essas operações, sob pena de imediata destituição e sem prejuízo da responsabilidade pessoal e solidária que por esses actos contraíam para com a sociedade ou para com terceiros.

ARTIGO 7.º

A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura dos três gerentes;
b) Pela assinatura dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

ARTIGO 8.º

Os sócios podem deliberar por unanimidade que lhe sejam prestações suplementares até ao montante global de vinte vezes o valor do capital social.